

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA REALIZADA A VINTE E SETE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

**ATA N.º 21/2024**

\_\_\_\_\_ Aos vinte e sete dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu o Órgão Executivo do Município de Alcanena, pelas 09h00, conforme deliberado em Reunião de Câmara realizada a 02 de setembro de 2024, e convocatória publicitada mediante edital n.º 202422603, de 12 de setembro de 2024, conforme disposto no artigo 41.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Encontravam-se presentes os seguintes membros: \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Rui Fernando Anastácio Henriques \_\_\_\_\_

**VEREADORES PRESENTES:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Tiago Gabriel Cardoso Baiona Borralho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - José Luís Gomes Ramos \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Marlene Vieira Agostinho Carvalho \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Sónia Carla Horta Bento, até às 10H10 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Nuno Miguel Costa Silva \_\_\_\_\_

**FALTAS JUSTIFICADAS** \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS** \_\_\_\_\_

**1 - PONTO PRÉVIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.1- Retificação da Minuta de Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. Documento ref.º 202423753. Processo ref.º 2024/150.10.500/58. (Para deliberação). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1.2- Processo de Revisão Quinquenal 2024-2028 – Contrato de Gestão Delegada – AQUANENA EM S.A. Documento ref.º 202423966. Processo ref.º 2024/300.20.001/1. (Para deliberação). \_\_\_\_\_

**2 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.1 - Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 4.700.000,00, com vista ao Financiamento de Investimentos. Doc. Ref.º 202423938. Proc.º n.º 2024/350.40.401/1. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2.2 - Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025. Documento ref.º 20243888. Processo ref.º 2024/300.10.005/1474. (Para conhecimento) \_\_\_\_\_

Reunião de 16/09/2024

\_\_\_\_\_ 2.3 - 5ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às GOP. Doc. Refª. 202423921. Proc.º. nº. 2024/350.10.001/4. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.1 - Solicitação de isenção para criação de almoços e AAAF. Documento refª. 202423977. Processo refª. 2017/300.30.008/29. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.2 - Apoio Económico - Processo 202313960. Documento refª. 202422731. Processo refª. 2024/650.20.304/36. (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3.3 - Regulamento Municipal de Arrendamento Acessível. Documento refª. 202424004. Proc.º. nº. 2024/100.10.400/12. (Para deliberação). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.1 – Requerimento nº 202404238, de Suse Paula Salgueiro Formiga, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua das Amendoeiras, 542, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4.2- Requerimento nº 678/2023, de Curtumes Boaventura, Lda., para desafetação e afetação de áreas de caminho público situado junto às instalações da requerente, na Rua do Alviela, São Pedro, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5.1 - Início do Procedimento para contratação da Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento refª. 20423817. Processo refª. 2024/300.10.005/1774. (Para deliberação)

\_\_\_\_\_ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7.1 – Alteração ao Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Doc. refª. 202423732. Proc.º. nº. 2022/100.10.400/27 (Para deliberação) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** \_\_\_\_\_

**PONTO PRÉVIO**

**1.1- Retificação da Minuta de Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”. Documento ref. 202423753. Processo ref. 2024/150.10.500/58. (Para deliberação).**

Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente ata, na qual se propõe a retificação do Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”, cujo protocolo foi aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara realizada a 16/09/2024.

Veio a Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI), propor a alteração do nome do representante, por alteração do seu presidente do Conselho Diretivo, e substituição do domínio “Apoio ao Desenvolvimento de ideias de negócio - Estruturação do plano de negócio, estratégia, finanças, marketing e gestão de recursos humanos (em parceria com outros interlocutores locais (ex: CTIC, NERSANT)”, pelo domínio “Apoio ao Desenvolvimento de ideias de negócio - Intermediação com outros interlocutores locais (ex: CTIC, NERSANT)”, a qual mereceu a concordância do IAPMEI.

Propõe-se a retificação da Minuta do Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”.

O **Senhor Vereador Nuno Silva** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto.

Interrogou a **Senhora Vereadora Sónia Bento** qual o número de colaboradores afetos ao projeto e se seriam colaboradores do Município ou colaboradores externos, ao que o **Senhor Vereador Nuno Silva** respondeu serem dois colaboradores do Município.

**Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a retificação da Minuta do Protocolo para a instalação de uma estrutura de prestação de serviços de atendimento às empresas, no concelho de Alcanena, designada “Espaço Empresa”, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Aprovado, ainda, o envio do documento à próxima Sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento.

**1.2- Processo de Revisão Quinquenal 2024-2028 – Contrato de Gestão Delegada – AQUANENA EM S.A. Documento ref. 202423966. Processo ref. 2024/300.20.001/1. (Para deliberação).**

Reunião de 16/09/2024

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, a qual se deixa aqui por reproduzida e fica arquivada na pasta de documentos da presente ata, referente à revisão quinquenal 2024-2028 do Contrato de Gestão Delegada – AQUANENA, E.M., S.A., para efeitos de obtenção de parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento dos Procedimentos Regulatórios (RPR – Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho) para posterior encaminhamento legal, solicitado por ambas as entidades, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do referido artigo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** deu a palavra ao **Senhor Vereador Nuno Silva**, que esclareceu que, quinquenalmente, e de acordo com a legislação, a AQUANENA teria que fazer um estudo de viabilidade económico-financeiro, por forma a ser submetida à entidade concedente, com a respetiva anuência da ERSAR. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informou ainda que, quando se iniciava este processo junto da ERSAR, veio a mesma notificar que, uma vez feita uma revisão extraordinária das tarifas a meio do quinquénio, o correto seria esperar pelo fecho do ano de 2023, tendo o processo transitado para maio/junho do ano de 2024 e com as contas fechadas. Com a vastidão de legislação necessária, foi feito um plano de negócios até ao ano de 2035, refletindo a expectativa de crescimento ou decréscimo da população. A análise foi feita setor a setor. No saneamento, verificou-se, ao nível do abastecimento, uma carência, e, no saneamento, a cobertura quase total do Concelho, pelo que ambos os serviços teriam de ser nivelados. A fatura para a população irá ter um acréscimo de 0,38€ por cada 10m<sup>3</sup>. Nos outros serviços iria haver um incremento dos custos para a Câmara Municipal. Também seriam previsíveis as atualizações tarifárias anuais, de acordo com o índice de preços do consumidor. Foi ainda feita uma diferenciação naquilo que é o saneamento industrial, indo ao encontro do desejado pelas empresas, que é a atualização do índice de preços da energia, com um peso de 20% da estrutura de custos da AQUANENA. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente, foi dada a palavra à **Senhora Engenheira Isabel Pires**, Administrativa Executiva da AQUANENA, que reforçou a explicação dada pelo Senhor Vereador Nuno Silva, acrescentando, ainda, que a equipa de análise, designada F9 Consulting, fizera a avaliação e propusera a ponderação que tem a energia, versus o índice normalizado do preço ao consumidor, já que a fórmula que existe para o saneamento é global, quer seja um cliente doméstico, quer seja um cliente industrial. Efetuaram, ainda, uma revisão à luz do novo contrato, que seria de 3,2%. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** acrescentou que, relativamente ao autoconsumo, e nas contas do ano de 2024, já era notado um abaixamento do consumo de energia. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** questionou se o parque fotovoltaico conseguiria produzir energia de forma autossuficiente, ao que o **Senhor Vereador Nuno Silva** respondeu que seria de cerca de 20% de autoconsumo, o que corresponde a uma poupança de cerca de 130.000,00€, ao preço médio de energia de 0,14€, desde o início e até à presente data. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de revisão quinquenal 2024-2028 do Contrato de Gestão Delegada AQUANENA, para efeitos de obtenção de parecer da ERSAR - Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 13.º do regulamento dos procedimentos Regulatórios (RPR – Regulamento n.º 446/2018, de 23 de julho) para posterior encaminhamento legal, solicitado por ambas as entidades, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do referido artigo. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **2 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **2.1 - Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo, até ao valor de € 4.700.000,00, com vista ao Financiamento de Investimentos. Doc. Ref.º 202423938. Proc.º n.º 2024/350.40.401/1. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, datada de 24-09-2024, a qual teve por base a ata da comissão de análise de propostas, nomeada, no âmbito do procedimento iniciado por despacho referência 202421879, exarado a 03-09-2024, com vista a eventual contratação de empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de investimentos, concretamente infraestruturas relativas à 1ª fase, setor A, do Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Tendo em consideração o proposto pela Comissão de Análise de Propostas, na sua ata realizada em 24-09-2024, e bem assim o teor da ata da Comissão de Abertura de Propostas, aprovada em 18-09-2024, o Senhor Vice-Presidente propõe à Câmara que delibere: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Informar os concorrentes que apresentaram proposta que a decisão desta Câmara aponta no sentido de contratar o empréstimo em causa, com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Ribatejo Norte e Tramagal, nas seguintes condições, constantes da proposta apresentada, e ordenada em primeiro lugar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Montante proposto: até 4.700.00,00€; \_\_\_\_\_

## Reunião de 16/09/2024

- \_\_\_\_\_ - Prazo global: 20 anos a contar da data da primeira utilização; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Utilização de Capital: até 24 meses, após visto do Tribunal de Contas, sendo a primeira, no máximo de 60 dias após emissão do visto; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Indexante: Euribor a 6 meses (com floor zero); \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Spread: 0,269%; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Comissões: - Isento de todas as comissões aplicáveis; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Reembolso / Capital: em 73 prestações trimestrais, postecipadas de capital constante, sendo a primeira no 24º mês contado desde o início do contrato; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Pagamento de juros: Trimestral e postecipado, sendo o primeiro pagamento devido três meses depois da primeira utilização. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Informar o concorrente Millennium B.C.P., responsável pelas propostas nºs. 3 e 4, da exclusão das mesmas e respetivos fundamentos; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Juntamente com a comunicação aos concorrentes, enviar cópia da Ata da Comissão de Abertura de Propostas, do seu aditamento e bem assim da Ata da Comissão de Análise das Propostas; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Dar o prazo de 10 dias, a partir da data da comunicação da decisão, para os concorrentes se pronunciarem, caso tenham algo a obstar acerca da mencionada decisão, querendo, por escrito, em sede de audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, período após o qual a decisão se torna definitiva se não houver oposição; \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ - Informar que a decisão sobre este assunto se tornará válida, apenas se for aprovada pela Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ Encontra-se, em anexo à mencionada Proposta de Adjudicação a Informação referência 202423943, de 29-09-2024, na qual se informa sobre a capacidade de endividamento do Município de Alcanena, para efeitos de contratação de Empréstimo de Médio Longo Prazo, até ao valor de 4.700.000,00€, para financiamento do investimento já mencionado, constante do Plano Plurianual de Investimentos, conforme mencionado na parte final do n.º 5 do artigo 49.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, com as suas ulteriores alterações, bem com a verificação das condições definidas relativamente à contratação do empréstimo pretendido. \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ A contratação de empréstimos de médio e longo prazo obedece ao previsto no artigo 51º, do RFALEI - Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (com as alterações introduzidas pelo artigo 365º, do Orçamento de Estado para 2020). \_\_\_\_\_
- \_\_\_\_\_ O limite da dívida apurado para o ano de 2024 é de €18.701.948,20. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Considerando que o Limite da Dívida Total de Operações Orçamentais, calculado em 31-08-2024, é de €18.701.948,20 e que o valor de Dívida Total, apurado na mesma data, é de €6.235.211,75, a margem absoluta disponível é de €12.466,736,45. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O montante de empréstimos já contratualizados e não refletidos na dívida é no valor total de €675.772,02 (relativos ao empréstimo de MLP contratado com o BPI e com a CX.C.A.M, cuja utilização ocorrerá no ano de 2024). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deste modo, resulta que o valor da Margem Utilizável em 31-08-2024, conforme alínea b), do n.º 3, do artigo 52.º, é de €4.986.694,58, que resulta numa Margem Efetiva Disponível para Endividamento de €4,716.385,77. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto, aclarando que o financiamento de investimentos mencionado na proposta, seria de um investimento em concreto, ou seja, do Parque Empresarial de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informou, também, que a Câmara Municipal já tinha na sua posse perto de 30 hectares, da totalidade dos 40 hectares. Recordou que o processo comercial decorreu com mais de 50 proprietários e, portanto, neste momento, já tinha sido realizada a aquisição de uma parte bastante significativa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Transmitiu, ainda, que seria criado um sistema autónomo de abastecimento de água, porquanto a rede da Gouxaria não teria capacidade de abastecimento para aquele espaço. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** questionou se estaria salvaguardada a rede de águas residuais para as empresas que futuramente se queiram vir instalar, ao que o **Senhor Vereador Nuno Silva** informou que se iria deixar uma rede de água bruta, deixando a tubagem que se poderá vir a usar em função das necessidades futuras. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Solicitou o uso da palavra a **Senhora Vereadora Sónia Bento**, que questionou se o valor do empréstimo seria exclusivamente para o Parque Industrial de Alcanena e se o valor seria para aplicar no presente ano de 2024, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** confirmado essa exclusividade, e que a obra seria para iniciar no primeiro trimestre do ano de 2025, se tudo corresse como se esperaria. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Transmitiu, ainda, o **Senhor Presidente da Câmara** que teria a expectativa de que o empréstimo poderia vir a ser liquidado em 3 ou 4 anos, resultado dos contactos que chegavam, nomeadamente através de empresas internacionais que procuram terrenos para se instalarem. Considerando que a nossa localização é uma zona “premium”, poderá haver alguns critérios de escolha das empresas que se queiram instalar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho** acrescentou que, relativamente à própria imagem do Município, quando olhada por fora, no que respeita à questão ambiental, seria

Reunião de 16/09/2024

interessante virar esta imagem, com indústria de menor impacto ambiental, conjugado com a excelência do PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** aproveitou para informar que, no dia anterior à realização desta reunião de Câmara, teria nascido a APOAC - Associação de Produtores e Olivicultores de Aire e Candeeiros, com 57 sócios fundadores, resultado do trabalho iniciado em Alcanena e já estendido para Torres Novas e agora também no PNSAC – Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, designado Ouro Líquido. Este projeto, de iniciativa privada, já estaria na ADSAICA – Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros, com extensão aos 7 municípios do PNSAC. Informou, ainda, que decorrerá, no próximo dia 1 de outubro, no Cinte-Teatro São Pedro, em Alcanena, o seminário “Olival Tradicional - políticas públicas, sustentabilidade e competitividade”, no âmbito do projeto “Ouro Líquido”, que contará com a participação do Secretário de Estado da Agricultura, João Moura, no encerramento do evento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta de contratação de empréstimo de médio e longo prazo, com vista ao financiamento de investimentos, concretamente o Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Alcanena, até ao valor de 4.700.000,00€, e ratificados os demais procedimentos inerentes, ao abrigo do artigo 51.º, do RFALEI – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, igualmente, solicitar à Assembleia Municipal, que ao abrigo do n.º 2, do artigo 50.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, autorize a contratação do referido empréstimo, já que é competência do Órgão Deliberativo autorizar a contratação de empréstimos, conforme dispõe a alínea f), do número 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.2 - Nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025. Documento ref.º 20243888. Processo ref.º 2024/300.10.005/1474. (Para conhecimento)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação:** Tomado conhecimento da nomeação do Revisor Oficial de Contas 2024 e 2025 - “Amado e Gomes, SROC, Lda,”, sendo representante legal Sérgio Manuel da Silva Gomes. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter à Assembleia Municipal, nos termos da lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **2.3 - 5ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às GOP. Doc. Ref.º 202423921. Proc.º n.º 2024/350.10.001/4. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se propõe, para aprovação, a 5.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024 e às Grandes Opções do Plano. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que as correções verificadas se deveram aos concursos que ficaram desertos, bem como a falta de resposta positiva desejável por parte do IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, do qual o Município tem cerca de 4.000.000,00€ para arrecadar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a 5.<sup>a</sup> Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa de 2024 e às Grandes Opções do Plano, a qual representa a redução dos valores globais em €3.380.423,56 (três milhões, trezentos e oitenta mil quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e seis cêntimos), quer no Orçamento da Receita, quer no Orçamento da Despesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado remeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **2.1 – SUBUNIDADE DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL** \_\_\_\_\_

### \_\_\_\_\_ **3 – DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.1 - Solicitação de isenção para criança de almoços e AAAF. Documento ref.º. 202423977. Processo ref.º. 2017/300.30.008/29. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a atribuição do escalão A, a criança, beneficiando de almoços e atividades gratuitas, até autonomização do agregado familiar, conforme descrito na referida proposta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a proposta n.º. 202423977, constante no Processo ref.º. 2017/300.30.008/29, de atribuição do escalão A, a criança, beneficiando de almoços e atividades gratuitas, até autonomização do agregado familiar, ao abrigo do disposto na alínea v) do n.º. 1 do artigo 33º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.2 - Apoio Económico - Processo 202313960. Documento ref.º. 202422731. Processo ref.º. 2024/650.20.304/36. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a Proposta mencionada em epígrafe, na qual se propõe a atribuição de apoio eventual ao requerente constante do Processo ref.º 202339606, por motivos de carência económica, enquadrada pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a Atribuição de Apoios Eventuais, ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 5.º, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, conjugada com a alínea e), do n.º 1, do artigo 5.º e n.º 3, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e alínea v), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à

Reunião de 16/09/2024

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao seguinte Processo, devidamente enquadrado pelo Decreto-Lei n.º 120/2018, de 27 de dezembro, na sua atual redação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Processo n.º 202339606, documento referência 202422731 – 960,00€ (novecentos e sessenta euros), para apoio a despesas relacionadas com transporte para IPSS.

\_\_\_\_\_ Encontra-se salvaguardado o enquadramento orçamental da despesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **3.3 - Regulamento Municipal do Arrendamento Acessível. Documento ref.º 202424004. Proc.º n.º 2024/100.10.400/12. (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, na sequência da Informação Proposta n.º 202417699 de 12-07-2024, presente a Reunião de Câmara n.º 14/2024, de 16-07-2024, e da respetiva deliberação, decorreu o prazo de 30 dias para recolha de contributos e audição de interessados, através do Edital n.º 202420448, de 12-08-2024. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após a análise dos contributos e da introdução das alterações aceites, propõe-se a aprovação, na sua versão final, da Proposta de Regulamento Municipal do Arrendamento Acessível. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Presidente da Câmara** questionou a Senhora Vereadora Marlene Carvalho sobre a correção da indicação de que o valor de remuneração deveria ser igual ou superior à Retribuição Mínima Mensal Garantida, ao que a **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** explicou que, no caso de um casal, ou os não dependentes, ambos teriam de ter rendimentos superiores ao RMN. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ No uso da palavra, o **Senhor Vereador José Luís Gomes** questionou da possível prioridade de acesso aos Alcanenenses, tendo o **Senhor Presidente da Câmara** informado que tal era anticonstitucional. Todos desejavam que as habitações fossem atribuídas a pessoas do Concelho de Alcanena, no entanto, não se pode discriminar, atendendo a que o direito à habitação é um direito que consta na Constituição da República Portuguesa. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Atendendo às questões levantadas, e no sentido de se esclarecerem as dúvidas quanto à alteração ou introdução de correções ou melhorias verificadas na reunião de Câmara, nomeadamente na alínea d) do artigo 8º, do referido Regulamento, foi chamada a **Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, Lucinda Simões**, esclarecendo que a alteração agora proposta, não teria de ser novamente colocada a consulta pública, por 2 motivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1- Tratava-se de uma alteração mínima, que até iria beneficiar os candidatos a quem o regulamento se dirige; e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2- A consulta pública serviu exatamente para que todos os interessados manifestassem e oferecessem os seus contributos. A Câmara Municipal e os seus técnicos também o podiam fazer, portanto, no momento, em sede de reunião de Câmara, também se poderiam fazer as alterações, perfeitamente enquadradas no objetivo da consulta pública realizada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Tiago Borralho**, aproveitando a presença da Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial, questionou a mesma relativamente à possibilidade de, na verificação de um caso de igualdade, poder haver uma diferenciação positiva para os munícipes de Alcanena ou para aqueles que tenham alguma ligação ao Município, isto é, se poderiam ter alguma preferência. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A **Dirigente da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial** respondeu tratar-se de uma ilegalidade. O Município não pode fazer uma discriminação por um determinado candidato estar ligado ou não ao concelho. O regulamento é abrangente, geral e abstrato. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Questionou a **Senhora Vereadora Sónia Bento** se as sugestões da Comissão de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Obras Municipais e Gestão do Espaço Público com Segurança e Proteção Civil da Assembleia Municipal de Alcanena, com as quais também concordam os Vereadores do Partido Socialista, foram tidas em conta na redação do documento, ao que o **Senhor Vereador Nuno Silva** respondeu afirmativamente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador José Luís Gomes** manifestou o seu receio, não invalidando as questões legais, de que os munícipes iriam questionar os requisitos de acesso à candidatura. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a redação final do Regulamento Municipal do Arrendamento Acessível, com a alteração proposta na alínea d) do artigo 8º, passando a constar: **“Todos os adultos emancipados e não dependentes do agregado habitacional auferam rendimentos mensais iguais ou superiores à Retribuição Mínima Mensal Garantida em vigor, nos termos da lei, no momento da candidatura”**; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e, bem assim, na

publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Pelas 10h10 ausentou-se a Senhora Vereadora Sónia Bento, por motivos de compromissos profissionais inadiáveis.** \_\_\_\_\_

#### \_\_\_\_\_ **4 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E URBANISMO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.1 – Requerimento nº 202404238, de Suse Paula Salgueiro Formiga, para destaque de uma parcela de terreno do prédio situado na Rua das Amendoeiras, 542, Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira (para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente, novamente, o requerimento registado sob o número dois mil e vinte e quatro/quatro mil duzentos e trinta e oito, de Suse Paula Salgueiro Formiga, com referência ao pedido de destaque de uma parcela de terreno com a área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados, a destacar do prédio urbano situado em Perdigos - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, inscrito na matriz sob o artigo dois mil cento e oitenta e três e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o número dois mil e vinte e sete, com a área total atual de seis mil quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados, determinada após levantamento topográfico georreferenciado, composto por casa de rés-do-chão e primeiro andar para habitação e logradouro, a confrontar do Norte com estrada e José Júlio Nogueira Henriques; do Sul, com Joaquim Ramalho Caetano; do Nascente, com Afonso Gouxo e Manuel Marouço; e do poente, com Rua das Amendoeiras. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Este pedido já foi presente à reunião da Câmara Municipal realizada no dia um de julho de dois mil e vinte e quatro, tendo a deliberação apontado no sentido do indeferimento, em conformidade com a informação técnica número dois mil e vinte quatro/catorze mil e setenta, emitida pelo Chefe da Divisão Sustentável e Urbanismo em seis de junho de dois mil e vinte e quatro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Desta deliberação foi dado conhecimento à requerente, através do ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil cento e oitenta e sete, datado de quinze de julho de dois mil e vinte e quatro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, através do requerimento registado sob o número dois mil e vinte e quatro/nove mil oitocentos e setenta, a requerente juntou novos elementos ao pedido, com vista ao seu deferimento, tendo anexado memória descritiva e planta de implantação corrigidas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e quatro o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o

número dois mil e vinte e quatro/vinte e um mil trezentos e setenta e cinco, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Acusa-se a receção de junção de elementos para cumprimento do determinado no nosso ofício número dois mil e vinte e quatro/três mil cento e oitenta e sete de quinze de julho de dois mil e vinte e quatro, a saber: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Aditamento à Memória descritiva - corrigida; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Plantas de localização ortofotomapa; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Peça desenhada escala: um/quinhentos: Levantamento Topográfico com o dimensionamento das parcelas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A proposta reformulada apresenta-se, nomeadamente com o levantamento topográfico/implantação com parcela a destacar com área de quinhentos e quarenta e cinco metros quadrados (com o dimensionamento de dezanove vírgula sessenta e um metros vezes duzentos e oitenta e quatro metros quadrados). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A parcela sobrança com a área de seis mil e doze metros quadrados é composta:

\_\_\_\_\_ - Por uma área de duzentos e oitenta e quatro metros quadrados abrangida por solo urbano (assinalado pelo tracejado cinzento no levantamento topográfico), e \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ - Por uma área de cinco mil setecentos e vinte e oito metros quadrados abrangida por solo rústico (em branco delimitado com tracejada cor-de-rosa no levantamento topográfico). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A figura de destaque requerida, enquadra-se no disposto do número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, por remissão do seu número décimo, e, por conseguinte, será de concluir pela viabilidade do pedido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em face do exposto, não se vê inconveniente em certificar o pedido de destaque de parcela com o condicionamento do registo do ónus do não fracionamento.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Certificar que não se vê inconveniente no destaque da parcela requerida, de acordo com o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, na sua atual redação, nos termos da informação técnica acima transcrita. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado fazer constar da certidão a emitir nos termos do número nove do artigo sexto do diploma referido, o ónus do não fracionamento, pelo prazo de dez anos, notificando o requerente de que deverá proceder à respetiva inscrição no registo predial, nos termos do número sete do artigo sexto do decreto-lei suprarreferido. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Deliberado, ainda, certificar que, conforme consta do pedido, a parcela a destacar ficará a confrontar do Norte, com José Júlio Nogueira Henriques; do Sul, com via

Reunião de 16/09/2024

pública (Rua das Amendoeiras); do Nascente, com Suse Paula Salgueiro Formiga (parcela sobrança); e do Poente, com via pública (Rua das Amendoeiras). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **4.2- Requerimento nº 678/2023, de Curtumes Boaventura, Lda., para desafetação e afetação de áreas de caminho público situado junto às instalações da requerente, na Rua do Alviela, São Pedro, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. (para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente o requerimento registado sob o número seiscentos e setenta e oito/dois mil e vinte e três, de Curtumes Boaventura, Limitada, com referência ao pedido de desafetação e afetação de áreas de caminho público situado junto às suas instalações, na Estrada do Alviela, número oitocentos e trinta e cinco, em São Pedro - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro o Chefe da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo emitiu a informação técnica registada sob o número dois mil e vinte e quatro/vinte mil novecentos e quarenta e três, que a seguir se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ “Acusa-se a receção do parecer jurídico sobre o enquadramento da pretensão. \_  
\_\_\_\_\_ Tendo-se verificado que a afetação de nova área implica a afetação de área localizada em solo da Reserva Agrícola Nacional, veio a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo esclarecer que o seguinte: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ «... a pretensão, localizando-se em solos de Reserva Agrícola Nacional, carece de parecer prévio da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo, conforme estabelece o Decreto-Lei número setenta e três/dois mil e nove, de trinta e um de março, na sua atual redação, regulamentado pela Portaria número cento e sessenta e dois/dois mil e onze, de dezoito de abril e a Declaração de Retificação número quinze/dois mil e onze, de vinte e três de maio. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O pedido de parecer só pode ser instruído pela Câmara Municipal de Alcanena, ao abrigo da alínea l) do número um do artigo vigésimo segundo do RJAN (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional), junto da referida Entidade.» \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Com efeito dispõe o disposto do artigo vigésimo segundo RJAN (Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional) a utilização de área Reserva Agrícola Nacional para outros fins, pelo que a pretensão se enquadra no conceito genérico de infraestrutura rodoviária, estando em causa a implantação de um troço alterado de caminho público, na sequência da viabilização do Pedido de Informação Prévia para ampliação das instalações industriais da Curtumes Boaventura, Limitada. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nestes termos, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove Reconhecimento de Interesse Público Municipal sob proposta Camara Municipal, sem prejuízo de instrução do procedimento autónomo com identificação de áreas e confrontações a desafetar, com vista à solicitação prévia da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo/Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo na instrução do pedido de afetação e desafetação de alteração de localização do traçado do novo caminho publico, para dar lugar à ampliação da unidade industrial na sequencia da deslocalização do estabelecimento industrial primitivo inserido no perímetro urbano da Vila de Alcanena. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Reitera-se que se pretende de emissão da referida Declaração para submissão à Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo.” \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Nuno Silva** enquadrou o assunto, prestando alguns esclarecimentos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Apreciado o pedido de desafetação e afetação de áreas de caminho público, formulado pela empresa Curtumes Boaventura, Limitada, com vista à alteração de localização do traçado de um caminho público, para dar lugar à ampliação da unidade industrial da requerente, situada na Estrada do Alviela, número oitocentos e trinta e cinco, em São Pedro - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, na sequência de um Pedido de Informação Prévia favorável. \_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Remeter o assunto à Assembleia Municipal, para que este Órgão reconheça o interesse público municipal na desafetação e afetação de um caminho público, bem como a afetação de nova área ao novo troço de caminho público, a implementar na sequência do Pedido de Informação Prévia favorável à ampliação das instalações do estabelecimento industrial da empresa Curtumes Boaventura, Limitada, situadas na Estrada do Alviela, número oitocentos e trinta e cinco, em São Pedro - Alcanena, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, e proceda à emissão da certidão de reconhecimento de interesse público municipal, no âmbito do Decreto-Lei número setenta e três/dois mil e nove, de trinta e um de março, e Portaria número cento e sessenta e dois/dois mil e onze, de dezoito de abril. \_\_\_\_

## \_\_\_\_\_ **5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **5.1 - Início do Procedimento para contratação da Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários, no âmbito da execução da obra de Realqualificação da Escola Secundária de Alcanena. Documento refª. 20423817. Processo refª. 2024/300.10.005/1774. (Para deliberação)** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação supra identificada, na qual se propõe a aprovação do início do Procedimento de contratação de Aquisição Serviços\_DPGOM\_2024\_36\_Instalação e Aluguer de Módulos Pré-Fabricados destinados a salas de aula e sanitários, no âmbito da execução da obra de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, estando ele condicionado à aprovação da respetiva repartição de encargos e compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Questionou o **Senhor Vereador José Luís Gomes** se o valor destas estruturas estaria incluído na candidatura, ao que a **Senhora Vereadora Marlene Carvalho** informou que sim. Informou, ainda, que os contentores possuem ótimas condições para poder receber os alunos e que cada sala de aula seria composta por 3 contentores, num parque total de cerca de 70 contentores. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1 - Aprovar, condicionado à aprovação da respetiva repartição de encargos e compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal, contratar a realização da aquisição de serviços e autorizar a despesa no valor máximo de 694 335,00€, para 2024, 2025 e 2026, assegurando o cabimento da despesa respetivamente de 174 660,00€, 354 240,00€ e 165 435,00€, justificando-se a necessidade destes serviços pela realização da empreitada de Requalificação da Escola Secundária de Alcanena, mantendo-se a mesma em funcionamento, resultando daí a necessidade de instalação e aluguer de construções modulares no espaço da escola, com vista a assegurar o regular funcionamento das aulas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 2 - Escolher o Concurso Público com publicação de Anúncio no JOUE- Jornal Oficial da União Europeia como procedimento concursal a adotar; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 3 - Não contratar por lotes, considerando o valor da aquisição de serviços de 564 500,00€ o município está sujeito à fundamentação da não contratação por lotes, obrigatório nos termos do art.º 46.º-A do CCP, no caso de aquisição de serviços de valor superior a 135 000,00€. As peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes, dado que, por motivos técnicos e funcionais, a gestão de um único contrato será mais eficiente para o município, atendendo a que se trata de execução de serviços objeto de financiamento no âmbito do PRR, com planeamento exigente. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 4 - Aprovar as Peças do procedimento nos termos propostos pela DPGOM, nomeadamente minuta do anúncio a enviar para publicação na 2.ª série do Diário da República e publicação no JOUE, conforme modelo próprio, Programa de Concurso e seus anexos, e Caderno de Encargos e seus anexos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 5 – Designar, como membros do júri do procedimento, os seguintes trabalhadores: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Presidente – Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM- Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • 1.º Vogal efetivo – Maria de Lurdes Silva de Sousa - Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • 2.º Vogal efetivo – Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • 1º Vogal suplente – Paulo Alcobia das Neves -Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • 2.º Vogal suplente – Joana Nunes e Silva Técnica Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento de Gestão de Obras Municipais; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 6 - Delegar as seguintes competências no júri do Procedimento (artigo 69.º do CCP): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Proceder à apreciação das propostas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Elaborar os relatórios de Análise das propostas; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Prestar os esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento (artigo 50.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Efetuar a análise dos Erros e Omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 50.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Proceder à classificação de documentos da proposta (artigo 66.º do CCP);

\_\_\_\_\_ • Decidir sobre pedido de prorrogação (artigo 64.º, n.º 4 do CCP). \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 7 - Delegar no Presidente da Câmara as seguintes competências, considerando que o valor da despesa é inferior ao valor (748 196,85€) previsto no n.º 2 do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08/06, caso o Sr. Presidente assim o entenda, poderá propor à Câmara Municipal, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 109.º do CCP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Proceder à retificação e alteração das peças do procedimento (Artigo 50.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Pronunciar-se sobre os erros e omissões (Artigo 50.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas (Artigo 64.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • A decisão de adjudicação e respetivas notificações (Artigo 76.º e 77.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Aprovar a minuta do contrato (Art.º 98.º do CCP); \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ • Representar o Município na outorga do contrato (Art.º 106.º do CCP); \_\_\_\_\_

Reunião de 16/09/2024

\_\_\_\_\_ 8 – Designar, como Gestor do Contrato, Maria de Lurdes Silva Sousa, Técnica Superior da DPGOM, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM, e para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGFPCO e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão DDOGFP. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **6 - DIVISÃO DE CULTURA, TURISMO E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **7.1 – Alteração ao Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. Doc. ref.º 202423732. Proc.º. nº. 2022/100.10.400/27 (Para deliberação).** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Presente à reunião a informação mencionada em epígrafe, na qual se refere que, decorrido o período da Consulta Pública da Proposta de Alteração do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena, com término a 24 de setembro de 2024, e dado que não houve qualquer contributo ao mesmo, propõe-se a aprovação, na sua versão final, da Proposta de Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O **Senhor Vereador Alexandre Pires** prestou alguns esclarecimentos sobre o assunto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Deliberação, tomada por unanimidade:** Aprovada a redação final do Regulamento de Concessão de Apoios Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Alcanena. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais, foi deliberado submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal de Alcanena, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar, ao abrigo do disposto no na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Após aprovação da Assembleia Municipal, deve o Regulamento ser publicado na íntegra, em Diário da República, sob pena de ineficácia do mesmo, e, bem assim, na publicação oficial da Câmara e Site da Internet, tudo nos termos do artigo 139.º, do CPA - Código do Procedimento Administrativo. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **8 – SERVIÇO VETERINÁRIO MUNICIPAL** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Aprovação da Ata em Minuta.** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Às 10h20 foi encerrada a reunião**, tendo sido deliberado, por unanimidade dos presentes, nos termos do número três, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, aprovar esta Ata em

Minuta, para efeitos de execução imediata, na parte deliberatória, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, Técnica Superior, tendo sido dado ordem de execução imediata, pelo Senhor Presidente da Câmara, das deliberações tomadas, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Lavrada a presente Ata, nos termos do número um, do artigo quinquagésimo sétimo, do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, a mesma vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, e por mim, Ana Carina Grilo Salgueiro, que também elaborei, mandei lavrar e subscrevi. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara

A Secretária da Reunião de Câmara

\_\_\_\_\_  
(Rui Fernando Anastácio Henriques)

\_\_\_\_\_  
(Ana Carina Grilo Salgueiro)